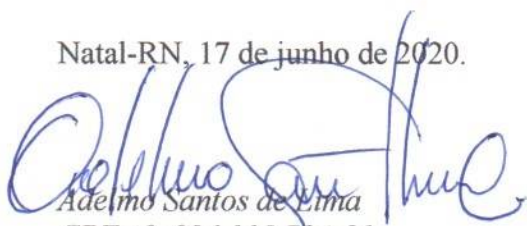


**ATA 2020/01, DO CONSELHO FISCAL DO SEAPAC,  
JUNHO DE 2020**

Os membros efetivos do CONSELHO FISCAL do Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários (SEAPAC), abaixo assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Estatuto Social, Seção V, artigo 36, examinaram os arquivos digitais dos demonstrativos contábeis patrimoniais, os relatórios financeiros da Diretoria, bem como os relatórios da auditoria, referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019). Considerando que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira da entidade, em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019), considerando o parecer da auditoria independente, e que as contas apresentadas correspondem à verdade dos fatos e atos contábeis, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral dos Associados, conforme competência prevista no art. 36 – II, dos Estatutos. E, não havendo mais nada a ser tratado, eu, Adelmo Santos de Lima, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros do Conselho Fiscal.

Natal-RN, 17 de junho de 2020.

  
Adelmo Santos de Lima  
CPF nº: 086.115.724-91

  
Luzimar Gomes da Silva Shin  
CPF nº: 751.961.744-00

  
Marlúzia Maria Pessoa  
CPF nº: 307.685.514-04